



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO 001/2018

A **Prefeitura Municipal de Matão**, nos termos da Lei Orgânica do Município de Matão, de 05 de abril de 1990, Lei Municipal nº 2625, de 23 de setembro de 1997, e suas alterações, Lei Municipal nº 2.847, de 10 de setembro de 1999, alterada pela Lei Municipal nº 3.390/2004, Lei Municipal nº 3.347, de 21 de outubro de 2003, Lei Municipal nº 3.576, de 22 de dezembro de 2004, assim como demais normas jurídicas municipais, torna pública a abertura de inscrições para o Concurso Público para provimento de vagas e formação de Cadastro Reserva, com vistas à contratação por tempo indeterminado de profissionais da Área da Saúde – médicos - nas especialidades especificadas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público realizar-se-á sob responsabilidade da **LITTERIS Concursos Públicos**, doravante denominada simplesmente **LITTERIS**, obedecidas as normas deste Edital e seus anexos, disponibilizado no site www.litterisconcursos.org.br em área destinada ao **Concurso Público da Prefeitura Municipal de Matão** e no site da **Prefeitura Municipal de Matão** www.matao.sp.gov.br.
- 1.2 A seleção para os todos os empregos de que trata este Edital compreenderá provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.3 A descrição das atribuições básicas dos empregos consta do ANEXO I deste Edital.
- 1.4 O conteúdo programático consta do ANEXO II deste Edital.
- 1.5 O quadro resumo com as quantidades de vagas por emprego consta do ANEXO VI deste Edital.
- 1.6 O regime de trabalho estabelecido será o da Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T.
- 1.7 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos) para todos os empregos.
- 1.8 A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital.
- 1.9 Recursos contra o presente edital deverão ser interpostos entre os dias **21 e 22 de maio de 2018**, exclusivamente pela Internet por meio do Fale Conosco (e-mail) no endereço eletrônico www.litterisconcursos.org.br.

2. DOS EMPREGOS

2.1 MÉDICO ANGIOLOGISTA E CIRURGIÃO VASCULAR

Código: 101

Salário: R\$ 40,31 por hora

Benefício: R\$ 440,00 (Ajuda de Custo Alimentação)

Carga horária semanal: mínima 10 e máxima 40 horas, sujeita às necessidades e disponibilidade da Prefeitura Municipal de Matão.

Requisitos básicos: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2018



fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com especialização em Angiologia e Cirurgia Vasculare e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

2.2 MÉDICO CARDIOLOGISTA

Código: 102

Salário: R\$ 40,31 por hora

Benefício: R\$ 440,00 (Ajuda de Custo Alimentação)

Carga horária semanal: mínima 10 e máxima 40 horas, sujeita às necessidades e disponibilidade da Prefeitura Municipal de Matão.

Requisitos básicos: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com especialização em Cardiologia e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

2.3 MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

Código: 103

Salário: R\$ 40,31 por hora

Benefício: R\$ 440,00 (Ajuda de Custo Alimentação)

Carga horária semanal: mínima 10 e máxima 40 horas, sujeita às necessidades e disponibilidade da Prefeitura Municipal de Matão.

Requisitos básicos: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com especialização em Cirurgia Geral e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

2.4 MÉDICO CLÍNICO GERAL

Código: 104

Salário: R\$ 40,31 por hora

Benefício: R\$ 440,00 (Ajuda de Custo Alimentação)

Carga horária semanal: mínima 10 e máxima 40 horas, sujeita às necessidades e disponibilidade da Prefeitura Municipal de Matão.

Requisitos básicos: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com especialização em Clínica Geral e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

2.5 MÉDICO DERMATOLOGISTA

Código: 105

Salário: R\$ 40,31 por hora

Benefício: R\$ 440,00 (Ajuda de Custo Alimentação)

Carga horária semanal: mínima 10 e máxima 40 horas, sujeita às necessidades e disponibilidade da Prefeitura Municipal de Matão.

Requisitos básicos: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com especialização em Dermatologia e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2018



2.6 MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

Código: 106

Salário: R\$ 40,31 por hora

Benefício: R\$ 440,00 (Ajuda de Custo Alimentação)

Carga horária semanal: mínima 10 e máxima 40 horas, sujeita às necessidades e disponibilidade da Prefeitura Municipal de Matão.

Requisitos básicos: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com especialização em Endocrinologia e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

2.7 MÉDICO GERIATRA

Código: 107

Salário: R\$ 40,31 por hora

Benefício: R\$ 440,00 (Ajuda de Custo Alimentação)

Carga horária semanal: mínima 10 e máxima 40 horas, sujeita às necessidades e disponibilidade da Prefeitura Municipal de Matão.

Requisitos básicos: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com especialização em Geriatria e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

2.8 MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA

Código: 108

Salário: R\$ 40,31 por hora

Benefício: R\$ 440,00 (Ajuda de Custo Alimentação)

Carga horária semanal: mínima 10 e máxima 40 horas, sujeita às necessidades e disponibilidade da Prefeitura Municipal de Matão.

Requisitos básicos: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com especialização em Ginecologia e Obstetrícia e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

2.9 MÉDICO HEMATOLOGISTA

Código: 109

Salário: R\$ 40,31 por hora

Benefício: R\$ 440,00 (Ajuda de Custo Alimentação)

Carga horária semanal: mínima 10 e máxima 40 horas, sujeita às necessidades e disponibilidade da Prefeitura Municipal de Matão.

Requisitos básicos: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com especialização em Hematologia e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2018



2.10 MÉDICO INFECTOLOGISTA

Código: 110

Salário: R\$ 40,31 por hora

Benefício: R\$ 440,00 (Ajuda de Custo Alimentação)

Carga horária semanal: mínima 10 e máxima 40 horas, sujeita às necessidades e disponibilidade da Prefeitura Municipal de Matão.

Requisitos básicos: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com especialização em Infectologia e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

2.11 MÉDICO NEFROLOGISTA

Código: 111

Salário: R\$ 40,31 por hora

Benefício: R\$ 440,00 (Ajuda de Custo Alimentação)

Carga horária semanal: mínima 10 e máxima 40 horas, sujeita às necessidades e disponibilidade da Prefeitura Municipal de Matão.

Requisitos básicos: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com especialização em Nefrologia e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

2.12 MÉDICO NEUROLOGISTA

Código: 112

Salário: R\$ 40,31 por hora

Benefício: R\$ 440,00 (Ajuda de Custo Alimentação)

Carga horária semanal: mínima 10 e máxima 40 horas, sujeita às necessidades e disponibilidade da Prefeitura Municipal de Matão.

Requisitos básicos: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com especialização em Neurologia e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

2.13 MÉDICO NEUROLOGISTA INFANTIL

Código: 113

Salário: R\$ 40,31 por hora

Benefício: R\$ 440,00 (Ajuda de Custo Alimentação)

Carga horária semanal: mínima 10 e máxima 40 horas, sujeita às necessidades e disponibilidade da Prefeitura Municipal de Matão.

Requisitos básicos: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com especialização em Neurologia Infantil e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2018



2.14 MÉDICO OFTALMOLOGISTA

Código: 114

Salário: R\$ 40,31 por hora

Benefício: R\$ 440,00 (Ajuda de Custo Alimentação)

Carga horária semanal: mínima 10 e máxima 40 horas, sujeita às necessidades e disponibilidade da Prefeitura Municipal de Matão.

Requisitos básicos: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com especialização em Oftalmologia e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

2.15 MÉDICO ONCOLOGISTA

Código: 115

Salário: R\$ 40,31 por hora

Benefício: R\$ 440,00 (Ajuda de Custo Alimentação)

Carga horária semanal: mínima 10 e máxima 40 horas, sujeita às necessidades e disponibilidade da Prefeitura Municipal de Matão.

Requisitos básicos: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com especialização em Oncologia e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

2.16 MÉDICO ORTOPEDISTA

Código: 116

Salário: R\$ 40,31 por hora

Benefício: R\$ 440,00 (Ajuda de Custo Alimentação)

Carga horária semanal: mínima 10 e máxima 40 horas, sujeita às necessidades e disponibilidade da Prefeitura Municipal de Matão.

Requisitos básicos: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com especialização em Ortopedia e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

2.17 MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

Código: 117

Salário: R\$ 40,31 por hora

Benefício: R\$ 440,00 (Ajuda de Custo Alimentação)

Carga horária semanal: mínima 10 e máxima 40 horas, sujeita às necessidades e disponibilidade da Prefeitura Municipal de Matão.

Requisitos básicos: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com especialização em Otorrinolaringologia e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2018



2.18 MÉDICO PEDIATRA

Código: 118

Salário: R\$ 40,31 por hora

Benefício: R\$ 440,00 (Ajuda de Custo Alimentação)

Carga horária semanal: mínima 10 e máxima 40 horas, sujeita às necessidades e disponibilidade da Prefeitura Municipal de Matão.

Requisitos básicos: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com especialização em Pediatria e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

2.19 MÉDICO PNEUMOLOGISTA

Código: 119

Salário: R\$ 40,31 por hora

Benefício: R\$ 440,00 (Ajuda de Custo Alimentação)

Carga horária semanal: mínima 10 e máxima 40 horas, sujeita às necessidades e disponibilidade da Prefeitura Municipal de Matão.

Requisitos básicos: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com especialização em Pneumologia e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

2.20 MÉDICO PSIQUIATRA

Código: 120

Salário: R\$ 40,31 por hora

Benefício: R\$ 440,00 (Ajuda de Custo Alimentação)

Carga horária semanal: mínima 10 e máxima 40 horas, sujeita às necessidades e disponibilidade da Prefeitura Municipal de Matão.

Requisitos básicos: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com especialização em Psiquiatria e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

2.21 MÉDICO REUMATOLOGISTA

Código: 121

Salário: R\$ 40,31 por hora

Benefício: R\$ 440,00 (Ajuda de Custo Alimentação)

Carga horária semanal: mínima 10 e máxima 40 horas, sujeita às necessidades e disponibilidade da Prefeitura Municipal de Matão.

Requisitos básicos: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com especialização em Reumatologia e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2018



2.22 MÉDICO UROLOGISTA

Código: 122

Salário: R\$ 40,31 por hora

Benefício: R\$ 440,00 (Ajuda de Custo Alimentação)

Carga horária semanal: mínima 10 e máxima 40 horas, sujeita às necessidades e disponibilidade da Prefeitura Municipal de Matão.

Requisitos básicos: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com especialização em Urologia e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

2.23 MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA

Código: 124

Salário: R\$ 68,03 por hora

Benefício: R\$ 440,00 (Ajuda de Custo Alimentação)

Carga horária semanal: mínima 10 e máxima 40 horas, sujeita às necessidades e disponibilidade da Prefeitura Municipal de Matão.

Requisitos básicos: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com especialização em Pediatria e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 3.1.1 Para se inscrever o candidato deverá ler o Edital e seus anexos em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:
- 3.1.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de leis, no caso de estrangeiro;
 - 3.1.1.2 Ter, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
 - 3.1.1.3 Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
 - 3.1.1.4 No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
 - 3.1.1.5 Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
 - 3.1.1.6 Não ter sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa ou a bem do serviço público;
 - 3.1.1.7 Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do emprego, a ser comprovada por avaliação médica indicada pela **Prefeitura Municipal de Matão** na contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2018



- 3.1.1.8 Estar ciente que deverá possuir, na contratação, os requisitos básicos exigidos conforme especificado no CAPÍTULO 2. DOS EMPREGOS, deste Edital e a documentação especificada no CAPÍTULO 10. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO.

3.2 DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

- 3.2.1 Será admitida a inscrição exclusivamente via internet, no site www.litterisconcursos.org.br em área destinada ao **Concurso Público da Prefeitura Municipal de Matão**, solicitada no período entre **10 horas do dia 23 de maio de 2018 e 23 horas e 59 minutos do dia 17 de junho de 2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 3.2.2 As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da **Prefeitura Municipal de Matão** e/ou da **LITTERIS**.
- 3.2.2.1 A prorrogação das inscrições de que trata este item poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.litterisconcursos.org.br.
- 3.2.3 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá acessar, via Internet, o site www.litterisconcursos.org.br e localizar a área destinada ao **Concurso Público da Prefeitura Municipal de Matão**, observando o seguinte:
- Acessar o site www.litterisconcursos.org.br no período descrito no item 3.2.1;
 - No ato da inscrição, o candidato deve ler atentamente as instruções do site, preencher o formulário de inscrição e transmitir os dados pela Internet;
 - O envio do formulário de inscrição gerará automaticamente o boleto de pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser impresso e pago em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico;
 - A inscrição do candidato no Concurso Público somente será efetivada após a confirmação do pagamento do boleto pelo banco emitente;
 - A **Prefeitura Municipal de Matão** e a **LITTERIS** não se responsabilizam por inscrições que não tenham sido recebidas por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.
- 3.2.4 As informações prestadas pelo candidato no formulário de inscrição serão de sua total responsabilidade, cabendo à **Prefeitura Municipal de Matão** o direito de excluir do Concurso Público aquele que não as preencher de forma completa e/ou fornecer dados incorretos, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 3.2.5 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Concurso Público, tais como se encontram estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.
- 3.2.6 Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile (fax), ou qualquer outro meio que não o estabelecido neste Edital.
- 3.2.7 Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, poderá realizar pela internet, acessando o site www.litterisconcursos.org.br em Área do Candidato, devendo ser observado o item 11.8 do CAPÍTULO 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2018



- 3.2.8 O candidato que não atender aos termos do item 3.2.7 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão, não devendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.3 DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

- 3.3.1 O candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, estabelecida no CAPÍTULO 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES deste Edital, por meio de Boleto Bancário, emitido pela LITTERIS, gerado ao término do processo de inscrição, descrito no item 3.2 deste Edital.
- 3.3.2 O pagamento da taxa de inscrição (boleto bancário) poderá ser efetuado até o dia **18 de junho de 2018** (primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do período das inscrições), conforme indicado no ANEXO V – CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO, deste Edital. O não pagamento até esta data, o pagamento posterior ou pagamento em valor menor que o estabelecido resultará no cancelamento da inscrição, não cabendo restituição do valor pago.
- 3.3.3 Até o encerramento das inscrições, todos os candidatos poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário disponível no site www.litterisconcursos.org.br em Área do Candidato.
- 3.3.3.1 O pagamento da taxa de inscrição após o vencimento, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital acarretam o cancelamento da inscrição, não implicando em devolução da importância paga, ainda que constatada em valor maior que o estabelecido ou pago em duplicidade.
- 3.3.3.2 Eventualmente, os candidatos inscritos, correntistas do banco emitente, poderão efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de débito em conta corrente, sendo válido este meio.
- 3.3.3.3 Não será aceito, como comprovação de pagamento da taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.
- 3.3.3.4 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.
- 3.3.4 Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito bancário em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, transferência (exceto a opção de débito em conta prevista no subitem 3.3.3.2) ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 3.3.5 No caso de agendamento do pagamento do boleto, a inscrição somente será efetivada após a quitação do boleto na data agendada. Na hipótese de o pagamento não ser efetuado por falta de crédito, a inscrição não será efetivada, bem como não será concedido novo prazo para pagamento após o encerramento do período de inscrições.
- 3.3.6 É vedada a transferência do valor pago pela inscrição para terceiros, para outra inscrição ou para outro concurso/Concurso Público.
- 3.3.7 Quando do pagamento do boleto bancário, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, não cabendo reclamações posteriores neste sentido, nem tampouco a devolução de valores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2018



- 3.3.8 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, razão pela qual o candidato deve se certificar de que atende a todos os requisitos e condições previstas neste Edital, salvo se for cancelada a realização do Concurso Público.
- 3.3.9 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição, exceto nos casos previstos nos itens 3.6, 3.7, 3.8 e 3.9 deste Edital.

3.4 DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

- 3.4.1 As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição pelo banco emissor do boleto.
- 3.4.2 A partir do dia **29 de junho de 2018**, a lista preliminar com todos os candidatos inscritos será divulgada no site www.litterisconcursos.org.br, em área destinada a este Concurso Público, no site www.matao.sp.gov.br e na imprensa do município e, sendo de responsabilidade do candidato conferir se sua inscrição foi efetuada e se seu nome consta da relação das inscrições deferidas.
- 3.4.2.1 O candidato que verificar não ter sido efetuada a inscrição ou não constar seu nome da lista de inscrições deferidas poderá interpor recurso contra a relação divulgada, nos dias **02 e 03 de julho de 2018**.
- 3.4.2.2 Para apresentar seu recurso, o candidato deverá acessar o site www.litterisconcursos.org.br, fazer o login em Área do Candidato, utilizando CPF e Senha e seguir as instruções ali contidas.
- 3.4.3 A partir do dia **06 de julho de 2018**, a lista de inscrições homologadas será publicada no site www.litterisconcursos.org.br, em área destinada a este Concurso Público, no site www.matao.sp.gov.br e na imprensa do município.
- 3.4.4 Tanto o comprovante de inscrição do candidato, a ser obtido no site www.litterisconcursos.org.br, em Área do Candidato, quanto o comprovante do pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato e apresentados no local de realização das provas ou quando solicitado, de maneira a dirimir eventuais dúvidas.
- 3.4.5 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de emprego, sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve verificar atentamente o código do emprego.
- 3.4.6 A qualquer tempo, mesmo após o término do Concurso Público, poderão ser anuladas a inscrição, as provas e, se for o caso, a contratação do candidato, quando verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

3.5 DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

- 3.5.1 Com base na Lei Municipal nº 3.576, de 22 de dezembro de 2004, fica reservado aos candidatos afrodescendentes o equivalente a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Concurso.
- 3.5.2 As frações decorrentes do cálculo percentual de que trata o item anterior, quando maior ou igual a 0,5 (cinco décimos) serão arredondadas para o número inteiro imediatamente superior.
- 3.5.3 É considerado afrodescendente o candidato que assim se declare, no momento da inscrição,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2018



conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

- 3.5.4 Para assegurar a concorrência às vagas reservadas a afrodescendentes, o candidato deverá indicar no campo reservado no formulário de inscrição a condição de afrodescendente.
- 3.5.5 A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.
- 3.5.6 A autodeclaração somente terá validade se efetuada no momento da inscrição.
- 3.5.7 Após o prazo de inscrição fica proibida qualquer inclusão ou exclusão, a pedido do candidato, na lista de candidatos afrodescendentes.
- 3.5.8 O candidato inscrito nos termos deste item do Edital participará deste Concurso em igualdade total de condições com os demais candidatos.
- 3.5.9 Constatada a falsidade da declaração, a que se refere este Capítulo, será o candidato eliminado do Concurso e, se houver sido admitido ficará sujeito à nulidade de sua admissão no emprego após procedimento administrativo, no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3.5.10 O candidato que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes deste Capítulo, não poderá alegar a referida condição em seu benefício e não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.
- 3.5.11 A divulgação da lista de candidatos concorrentes no Concurso às vagas de afrodescendentes está prevista para o dia **20 de junho de 2018** nos sites www.litterisconcursos.org.br e www.matao.sp.gov.br.
- 3.5.12 Não havendo candidatos afrodescendentes classificados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação.
- 3.5.13 Quando convocado para contratação por meio da Imprensa Oficial, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
 - a) cópia autenticada de documento oficial onde conste especificada sua raça ou cor; ou
 - b) cópia autenticada de documento oficial de parente por consanguinidade ou colaterais no qual conste a indicação da raça ou cor, juntamente com um documento oficial da pessoa comprovando o parentesco.
- 3.5.14 Se o candidato não comparecer para contratação, no prazo legal, será eliminado do Concurso Público.
- 3.5.15 Inexistindo indicação da raça ou cor em documento oficial, o candidato poderá requerer à **Prefeitura Municipal de Matão** que proceda consulta junto à comissão composta especificamente para esse fim.
- 3.5.16 O candidato aprovado que no ato da contratação não comprovar sua condição de afrodescendente, nos termos deste Edital e da legislação em vigor, será excluído da lista, permanecendo, caso tiver classificação necessária, somente na lista geral de classificação do emprego.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2018



3.6 DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

- 3.6.1 Os candidatos que se enquadrarem nas condições previstas nas Leis Municipais nº 2.847, de 10 de setembro de 1999, alterada pela Lei Municipal nº 3.390/2004, e Lei nº 3.347 de 21 de outubro de 2003, poderão gozar da isenção do pagamento da inscrição que lhes é facultada.
- 3.6.2 Terá direito à isenção os candidatos que se enquadrarem nas categorias Pessoa Desempregada, Pessoa Doadora de Sangue e Pessoa Deficiente, conforme regras estabelecidas pelas Leis Municipais, devendo o candidato apresentar as documentações especificadas nos itens 3.7, 3.8 ou 3.9 deste edital.
- 3.6.3 Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Edital.
- 3.6.4 Não serão aceitas as solicitações de isenção da inscrição por via postal, fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 3.6.5 A documentação que trata os itens 3.7, 3.8 e 3.9 deverá ser encaminhada à **LITTERIS** no ato da inscrição entre os dias **23 de maio de 2018** a **06 de junho de 2018**, conforme previsto no ANEXO IV – CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO.

3.7 DA ISENÇÃO DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA DESEMPREGADA

- 3.7.1 Amparado pela Lei Municipal nº 2.847 de 10 de setembro de 1.999, alterada pela Lei Municipal nº 3.390 de 05 de janeiro de 2004, para solicitar isenção do valor da inscrição, o candidato "desempregado" deverá:
- a) No ato da inscrição, conforme os termos do item 3.2, assinalar no campo Isenção de Taxa a opção "Candidato Desempregado" e seguir as instruções ali contidas;
 - b) Entre os dias 23 de maio de 2018 a 06 de junho de 2018, enviar a documentação abaixo relacionada sob a forma de documentos digitalizados em um único arquivo no formato PDF. Caso o candidato possua mais de um documento comprobatório por item, eles deverão ser enviados em um único arquivo PDF:**
 - i. ANEXO III – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO devidamente preenchido e assinado;
 - ii. original ou cópia autenticada em cartório da primeira página da carteira de trabalho e previdência social (CTPS), com a identificação do candidato, da página do último registro laboral que comprove estar desempregado por mais de 6 (seis) meses, e da página subsequente ao último registro laboral, não sendo aceito carteira de trabalho que não possui registro laboral algum;
 - iii. original ou cópia autenticada em cartório de comprovante de que reside no Município de Matão por mais de 2 (dois) anos: recibos de contas de água ou de energia elétrica onde faça constar o nome e endereço do candidato e a data que comprove o período de residência superior a dois anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2018



3.8 DA ISENÇÃO DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA DOADORA DE SANGUE

- 3.8.1 Amparado pela Lei Municipal nº 3.347, de 21 de outubro de 2003, para solicitar isenção do valor da inscrição, o candidato "doador de sangue" deverá:
- a) No ato da inscrição, conforme os termos do item 3.2, assinalar no campo Isenção de Taxa a opção "Candidato Doador de Sangue" e seguir as instruções ali contidas;
 - b) Entre os dias 23 de maio de 2018 a 06 de junho de 2018, enviar a documentação abaixo relacionada sob a forma de documentos digitalizados em um único arquivo no formato PDF. Caso o candidato possua mais de um documento comprobatório por item, eles deverão ser enviados em um único arquivo PDF:**
 - i. ANEXO III – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO devidamente preenchido e assinado;
 - ii. original ou cópia autenticada em cartório de carteira de controle de doador ou documento similar comprovando ter sido doador com no mínimo 03 (três) doações efetuadas no período de um ano, completado até **06 de junho de 2018**, onde esteja inserida a identificação do doador/candidato, as datas das doações e a comprovação.

3.9 DA ISENÇÃO DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA DEFICIENTE

- 3.9.1 Amparado pela Lei Municipal nº 3.347, de 21 de outubro de 2003, para solicitar isenção do valor da inscrição, o candidato "deficiente" deverá:
- a) No ato da inscrição, conforme os termos do item 3.2, assinalar no campo Isenção de Taxa a opção "Candidato Portador de Deficiência" e seguir as instruções ali contidas;
 - b) Entre os dias 23 de maio de 2018 a 06 de junho de 2018, enviar a documentação abaixo relacionada sob a forma de documentos digitalizados em um único arquivo no formato PDF. Caso o candidato possua mais de um documento comprobatório por item, eles deverão ser enviados em um único arquivo PDF:**
 - i. ANEXO III – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO devidamente preenchido e assinado;
 - ii. original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico com CRM e carimbo do profissional que o assina, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID10), bem como a provável causa da deficiência.

3.10 DO DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 3.10.1 Após receber as solicitações de que tratam os subitens 3.7, 3.8 e 3.9, a **LITTERIS** analisará o pedido do candidato, atendendo aos critérios da legalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2018



- 3.10.2 A partir do dia **08 de junho de 2018**, o resultado preliminar das solicitações de isenções de inscrição será divulgado no site www.litterisconcursos.org.br, em área destinada a este Concurso Público, no site www.matao.sp.gov.br e na imprensa do município.
- 3.10.2.1 O candidato que verificar não ter sido deferida a sua solicitação de isenção de inscrição poderá interpor recurso nos dias **11 e 12 de junho de 2018**.
- 3.10.2.2 Para apresentar seu recurso o candidato deverá acessar o site www.litterisconcursos.org.br, fazer o login em Área do Candidato, utilizando CPF e Senha e seguir as instruções ali contidas.
- 3.10.3 A partir do dia **15 de junho de 2018**, estará divulgado no site www.litterisconcursos.org.br, em área destinada a este Concurso Público, no site www.matao.sp.gov.br e na imprensa do município os resultados definitivos das solicitações de isenção e as respostas aos recursos interpostos.
- 3.10.4 O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá acessar novamente a "Área do Candidato" na página do Concurso, site www.litterisconcursos.org.br, digitando seu CPF e Senha, conforme foram cadastrados no ato da inscrição e imprimir o boleto bancário com o valor da taxa de inscrição, cujo pagamento deverá ser efetuado até **18 de junho de 2018**.
- 3.10.5 Não será permitido, no prazo de análise de recurso contra indeferimento da solicitação de isenção, o envio de documentos comprobatórios e/ou a complementação de documentos.
- 3.10.6 O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida e não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da inscrição, não será considerado inscrito no presente Concurso.
- 3.10.7 O candidato que tiver o pedido de isenção deferido terá automaticamente sua inscrição efetivada para o emprego informado no formulário de inscrição, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.
- 3.10.8 Todas as informações prestadas formulário de solicitação de isenção de taxa de inscrição e nas declarações firmadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos entregues, tornando-se nulos todos os atos deles decorrentes, além de sujeitar-se o candidato às penalidades previstas em lei, em caso de irregularidade constatada a qualquer tempo quando o candidato será excluído do Concurso.

4. DO PEDIDO PARA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 4.1 O candidato, deficiente ou não, que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá, no ato da inscrição, conforme os termos do item 3.2, assinalar no campo apropriado que necessita de condições especiais para realização das provas, preencher detalhadamente o campo "Descrição" e seguir as instruções ali contidas.
- 4.2 O candidato que não atender ao estabelecido no item 4.1, durante o período das inscrições, não terá a sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
- 4.3 Após receber a solicitação de que trata o subitem 4.1, a LITTERIS analisará o pedido do candidato, atendendo aos critérios da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade.
- 4.4 A partir do dia **20 de junho de 2018**, o resultado preliminar das solicitações de condições especiais para realização das provas será divulgado no site www.litterisconcursos.org.br, em área destinada



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2018



a este Concurso Público e no site www.matao.sp.gov.br.

- 4.4.1 O candidato que verificar não ter sido deferida a sua solicitação de condição especial para realização das provas poderá interpor recurso nos dias **21 e 22 de junho de 2018**;
- 4.4.2 Para apresentar seu recurso o candidato deverá acessar o site www.litterisconcursos.org.br, fazer o login em Área do Candidato, utilizando CPF e Senha e seguir as instruções ali contidas.
- 4.5 A partir do dia **25 de junho de 2018**, estará divulgado no site www.litterisconcursos.org.br, em área destinada a este Concurso Público, e no site www.matao.sp.gov.br o resultado definitivo das solicitações de condições especiais para realização das provas e as respostas aos recursos interpostos.
- 4.6 O indeferimento da solicitação de condições especiais para realização das provas não invalida a inscrição do candidato, que continuará concorrendo para o emprego que optou.
- 4.7 A candidata lactante que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde que a requeira no ato da inscrição, deverá levar um acompanhante, que também se submeterá às regras deste Edital, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.
- 4.8 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 4.9 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de acompanhante.
- 4.10 Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração das provas da candidata lactante.
- 4.11 O(A) candidato(a) transgênero poderá requerer ser tratado pelo gênero e nome social durante a realização das provas e qualquer outra fase presencial devendo, no ato da inscrição, assinalar no campo apropriado que necessita de Condições Especiais para Realização das Provas, e preencher detalhadamente o campo “Descrição” com o nome social pelo qual deseja ser tratado, sendo responsável pelas informações prestadas.
 - 4.11.1 Quando das publicações dos resultados e divulgações no site da LITTERIS, será considerado o nome e gênero constantes no registro civil e informado pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição.
 - 4.11.2 O(A) candidato(a) que não efetuar a solicitação mencionada no item 4.11 no período destinado às inscrições não poderá alegar prejuízo ou constrangimento arcando com as consequências advindas de sua omissão.
- 4.12 O candidato que tenha exercido efetivamente a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 e até o último dia do período das inscrições para este Concurso Público, poderá solicitar esta opção para critério de desempate, devendo no ato da inscrição:
 - a) Assinalar o campo “Já foi jurado nos termos do artigo 440 do código de processo penal?”;
 - b) Enviar a documentação comprobatória sob a forma de documento digitalizado em um único arquivo no formato PDF. Caso o candidato possua mais de um documento comprobatório por item, eles deverão ser enviados em um único arquivo PDF.
- 4.13 O candidato que não atender ao item 4.12 deste Capítulo não terá sua condição de jurado utilizada como critério de desempate.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2018



5. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

- 5.1 Será assegurada aos candidatos com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Constituição Federal, artigo 37, inciso VIII, Lei n.º 13.146 de 06/07/2015, pelo Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 02/12/2004, a reserva de vaga neste Concurso Público, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, para preenchimento dos empregos cujas atribuições sejam compatíveis com a(s) deficiência(s) de que é portador.
- 5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 5.1, deste Capítulo, resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 5.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999, e suas alterações.
- 5.2.1 Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.
- 5.3 O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atividades do emprego, especificadas no CAPÍTULO 2. DOS EMPREGOS e no ANEXO I – ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS EMPREGOS, deste Edital, são compatíveis com a deficiência declarada.
- 5.4 Os candidatos com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 41 do Decreto Federal n.º 3.298/99.
- 5.5 Para concorrer como candidato com deficiência, o candidato deverá:
- No ato da inscrição, conforme os termos do item 3.2, assinalar no campo modalidade de concorrência a opção “Vagas Reservadas às Pessoas com Deficiência” e seguir as instruções ali contidas;
 - Enviar a documentação abaixo relacionada sob a forma de documentos digitalizados em um único arquivo no formato PDF. Caso o candidato possua mais de um documento comprobatório por item, eles deverão ser enviados em um único arquivo PDF:**
 - ANEXO III – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NOS POSTOS DESTINADOS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA devidamente preenchido e assinado;
 - original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico com CRM e carimbo do profissional que o assina, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID10), bem como a provável causa da deficiência.
- 5.6 A documentação de que trata o subitem anterior deverá ser enviada no período de **23 de maio a 17 de junho de 2018**, não sendo acatados os pedidos referentes aos documentos que chegarem após a referida data ou realizados em data posterior.
- 5.7 A Prefeitura Municipal de Matão e a LITTERIS não se responsabilizam por documentação digitalizada que não tenham sido recebidas por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.
- 5.8 O laudo médico deverá conter o nome completo do candidato, o CRM, o carimbo e a assinatura do profissional que o emitiu, bem como deverá estar legível, sob pena de não ser considerado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2018



- 5.9 No formulário constante do ANEXO III deste Edital, deverão ser solicitadas e especificadas todas as condições especiais para realização das provas, caso existam, tais como: sala de fácil acesso, prova e folha de respostas ampliadas, leitor, transcritor, intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras) e/ou prova em braile, especificando as condições técnicas e/ou provas especiais que necessitará, conforme laudo médico encaminhado.
- 5.9.1 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em braile serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas serão transcritas para a folha de respostas original por um fiscal designado para tal finalidade.
- 5.9.2 Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.
- 5.9.3 Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada, terão sua prova elaborada na fonte 24.
- 5.9.4 O candidato com deficiência auditiva deverá indicar, obrigatoriamente, se necessitará de:
- intérprete de LIBRAS;
 - autorização para utilização de aparelho auricular. Neste caso, o candidato deverá enviar laudo médico específico para esse fim. Caso o candidato não envie o referido laudo, não poderá utilizar o aparelho auricular.
- 5.9.5 O candidato com deficiência física deverá indicar, obrigatoriamente, se necessitará de:
- mobiliário adaptado;
 - auxílio no manuseio da prova e transcrição de respostas.
- 5.10 O fato do candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar o laudo médico não configura participação automática na concorrência desta modalidade, devendo o laudo ser submetido à análise da **LITTERIS**.
- 5.11 Na ausência do envio do laudo médico ou no caso do envio de outros documentos que não constem as informações descritas na alínea “b” do item 4.5, o requerimento de inscrição será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição, sem prejuízo, às condições especiais solicitadas para a realização da prova.
- 5.12 A partir do dia **20 de junho de 2018**, a relação preliminar dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no site www.litterisconcursos.org.br, em área destinada a este Concurso Público e no site www.matao.sp.gov.br.
- 5.12.1 O candidato que verificar não ter sido deferida a sua solicitação para concorrer como pessoa com deficiência poderá interpor recurso nos dias **21 e 22 de junho de 2018**.
- 5.12.2 Para apresentar seu recurso o candidato deverá acessar o site www.litterisconcursos.org.br, fazer o login em Área do Candidato, utilizando CPF e Senha e seguir as instruções ali contidas.
- 5.13 A partir do dia **25 de junho de 2018**, estará divulgado no site www.litterisconcursos.org.br, em área destinada a este Concurso Público, e no site www.matao.sp.gov.br a relação definitiva dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência e as respostas aos recursos interpostos.
- 5.14 O candidato que, dentro do período das inscrições, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados neste Capítulo, não será considerado candidato com deficiência, para fins deste Concurso Público, não terá prova especial preparada



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2018



e/ou condição específica para realização da prova atendida, seja qual for o motivo alegado.

- 5.15 Os candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.
- 5.16 O candidato com deficiência classificado pelo Concurso Público, será submetido à avaliação médica indicada pela **Prefeitura Municipal de Matão**, que verificará a sua qualificação como deficiente ou não, e analisará a compatibilidade entre as atividades para o exercício do emprego e a deficiência apresentada.
- 5.17 Quando solicitados, os candidatos deverão comparecer à avaliação médica, munidos de documentos de identidade original e do laudo médico original ou cópia autenticada, emitidos nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.
 - 5.17.1 Serão considerados documentos de identidade, exclusivamente, os documentos elencados no item 6.2.6 deste Edital, e desde que permita, com clareza, a sua identificação.
- 5.18 A avaliação médica terá decisão terminativa sobre a qualificação da deficiência do candidato classificado.
- 5.19 O candidato deficiente reprovado na avaliação médica por não ter sido considerado deficiente será excluído da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista geral.
- 5.20 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 5.21 A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em três listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos na condição de pessoa com deficiência e afrodescendentes, a segunda, somente com a pontuação dos candidatos na condição de pessoa com deficiência, e a terceira, somente com a pontuação dos candidatos afrodescendentes, todas em ordem decrescente de classificação.

6. DAS PROVAS

6.1 DA ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS

- 6.1.1 O Concurso Público constará das seguintes provas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2018



EMPREGO	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	
101 - Médico Angiologista e Cirurgião Vascular	Prova Objetiva	Língua Portuguesa	5	
102 - Médico Cardiologista		Noções de Informática	5	
103 - Médico Cirurgião Geral		Raciocínio Lógico Matemático	5	
104 - Médico Clínico Geral		Políticas de Saúde (SUS)	5	
105 - Médico Dermatologista		Clínica Médica	5	
106 - Médico Endocrinologista		Conhecimentos Específicos		15
107 - Médico Geriatria				
108 - Médico Ginecologista e Obstetra				
109 - Médico Hematologista				
110 - Médico Infectologista				
111 - Médico Nefrologista				
112 - Médico Neurologista				
113 - Médico Neurologista Infantil				
114 - Médico Oftalmologista				
115 - Médico Oncologista				
116 - Médico Ortopedista				
117 - Médico Otorrinolaringologista				
118 - Médico Pediatra				
119 - Médico Pneumologista				
120 - Médico Psiquiatra				
121 - Médico Reumatologista				
122 - Médico Urologista				
123 - Médico Pediatra Plantonista				

6.1.2 A **prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento geral do candidato, bem como a capacidade de análise, entendimento e interpretação de informações, habilidade de trabalhar com estrutura lógica das relações, capacidade dedutiva e/ou conhecimentos técnicos específicos do emprego.

6.1.3 A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada uma, sendo apenas uma alternativa correta, de acordo com o conteúdo programático estabelecido no ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

6.1.4 A prova objetiva terá a duração de 3 (três) horas.

6.2 DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

6.2.1 As provas serão aplicadas na cidade de Matão – SP.

6.2.2 Caso haja impossibilidade de aplicação das provas na cidade de Matão, por qualquer que seja o motivo, a LITTERIS poderá aplicá-las em municípios próximos, não assumindo qualquer tipo de responsabilidade quanto às eventuais despesas dos candidatos.

6.2.3 A aplicação das provas será realizada no período da manhã, com **início às 09h00**.

6.2.4 A convocação para a realização das provas deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital, a ser publicado no dia **06 de julho de 2018**, no site da **Prefeitura Municipal de Matão** (www.matao.sp.gov.br), no site da **LITTERIS** (www.litterisconcursos.org.br), em área destinada a este Concurso Público, e na imprensa local Jornal “A Comarca”, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.2.4.1 Os locais, salas e horários de realização das provas serão divulgados no dia **10 de julho**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2018



de 2018 através do site www.litterisconcursos.org.br, em área destinada ao Concurso Público;

- 6.2.4.2 Não será permitida a realização de provas fora da data, horário e local designados.
- 6.2.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos do horário previsto para seu início, munido de:
- caneta de tinta preta ou azul, lápis preto e borracha macia;
 - documento original de identidade;
 - comprovante de inscrição e comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 6.2.6 Consideram-se documentos de identidade para os fins deste Edital, exclusivamente:
- Carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança dos Estados da Federação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar;
 - Identidades para estrangeiros, na forma da Lei;
 - Passaporte;
 - CTPS e carteiras profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe e reconhecidas, por Lei Federal, como documento de identidade (CREF, CRO, CRC, CRA, CREA, OAB e outros);
 - Carteira Nacional de Habilitação - CNH, na forma da Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), dentro do prazo de validade.
- 6.2.7 Os documentos citados no item anterior deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza, não sendo aceitos protocolos ou cópias, ainda que autenticadas.
- 6.2.8 O candidato que não apresentar o documento conforme especificado neste Edital, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.
- 6.2.9 Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
- 6.2.10 O comprovante de inscrição não é válido como documento de identidade.
- 6.2.11 Não será admitido na sala ou no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.
- 6.2.12 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação das provas fora do local, sala, turma, data e horário pré-estabelecido.
- 6.2.13 O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal.
- 6.2.14 Excetuada a situação prevista no subitem 4.7 deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive criança, nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.
- 6.2.15 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de provas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2018



- 6.2.16 São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela **LITTERIS** para a realização das provas.
- 6.2.17 Durante as provas, não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela **LITTERIS**, utilização de protetor auricular, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, relógio, telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou de gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato.
- 6.2.18 O candidato, que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá antes do início das provas:
- desligá-lo;
 - retirar sua bateria (se possível);
 - acioná-lo em embalagem específica fornecida pela **LITTERIS**, antes do início das provas, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, durante todo o tempo de realização das provas;
 - colocar também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio, protetor auricular etc.);
 - esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de provas, dentro dessa embalagem, que deverá também permanecer lacrada e embaixo da carteira, até a saída do candidato do prédio de aplicação das provas;
 - os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados, até a saída do candidato do prédio de aplicação das provas.
- 6.2.19 A **LITTERIS** poderá, no transcorrer da aplicação das provas, efetuar varredura, com detector de metal, em ambientes no local de aplicação.
- 6.2.20 A **LITTERIS** e a **Prefeitura Municipal de Matão** não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 6.2.21 A **LITTERIS** recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos elencados no item 6.2.17.
- 6.2.22 Os 02 (dois) últimos candidatos a terminarem as provas somente poderão deixar o local de aplicação juntos, devendo assinar a ata de sala para comprovar tal fato.
- 6.2.23 Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- não comparecer à prova, ou quaisquer das etapas, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;
 - apresentar-se fora de local, sala, turma, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
 - não apresentar o documento de identificação conforme o previsto no item 6.2.6, deste Capítulo;
 - ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de provas sem o acompanhamento de um fiscal;
 - estiver, no local de provas, portando, após o início das provas, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados ou desligados, que não tenha atendido ao item 6.2.18 e suas alíneas, deste Capítulo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2018



- f) tiver o celular ou qualquer outro equipamento eletrônico emitindo som, ainda que acondicionado na embalagem específica fornecida pela **LITTERIS**, conforme subitem 6.2.18, alínea “c”, dentro ou fora da sala de aplicação de provas;
- g) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização das provas;
- h) lançar meios ilícitos para a realização das provas;
- i) estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que possua o respectivo porte ou autorização;
- j) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- l) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- m) retirar-se do local da prova objetiva antes de decorrido o tempo mínimo de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos de permanência.

6.3 DA PROVA OBJETIVA

- 6.3.1 A prova objetiva tem data prevista para sua realização em **15 de julho de 2018**, devendo o candidato observar, total e atentamente, o disposto neste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 6.3.2 O horário de início das provas objetivas será definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido para as provas.
- 6.3.3 Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar da lista de presença para a aplicação das provas objetivas, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia da prova, formulário específico.
 - 6.3.3.1 A inclusão de que trata o subitem anterior será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
 - 6.3.3.2 Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 6.3.4 O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova depois de transcorrida 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos do tempo de sua duração, podendo levar consigo o caderno de questões.
- 6.3.5 No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.
- 6.3.6 O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 6.3.7 Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2018



- 6.3.8 A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala.
- 6.3.9 O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta de tinta preta ou azul, bem como assinar no campo apropriado.
- 6.3.10 O candidato que tenha solicitado fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal, indicado pela **LITTERIS**, designado para tal finalidade.
- 6.3.11 Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 6.3.12 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.
- 6.3.13 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 6.3.14 Após o término do prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.
- 6.3.15 O gabarito da prova objetiva está previsto para publicação no site da **LITTERIS**, www.litterisconcursos.org.br, em área destinada a este Concurso Público, a partir das 10 horas do dia **17 de julho de 2018**.
- 6.3.16 A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o malote de provas mediante termo formal e na presença de 2 (dois) candidatos nos locais de realização das provas.
- 6.3.17 Distribuídos os cadernos de questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Fiscal de sala, antes do início das provas, terá por responsabilidade substituir os cadernos de questões defeituosos.

7. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 7.1 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 7.2 Na avaliação e correção da prova objetiva será utilizado o Escore Bruto.
- 7.3 O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.
 - 7.3.1 Para se chegar ao total de pontos, o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.
 - 7.3.2 O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na prova objetiva.
 - 7.3.3 Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- 7.4 O candidato não habilitado na prova objetiva será eliminado do Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2018



8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 8.1 Os candidatos habilitados nas provas objetivas serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.
- 8.2 Na hipótese de igualdade na pontuação das provas objetivas, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate adiante definidos:
- a) Terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único, do art. 27 da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, na data do término das inscrições.
 - b) Conforme Lei Municipal 3.797/2006 (art. 3º/inciso I), candidato que tiver maior idade;
 - c) Conforme Lei Municipal 3.797/2006 (art. 3º, inciso II), candidato que tiver maior número de filhos naturais ou reconhecidos;
 - d) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
 - e) que obtiver maior pontuação nas questões de Clínica Médica;
 - f) que obtiver maior pontuação nas questões de Políticas de Saúde (SUS);
 - g) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
 - h) que obtiver maior pontuação nas questões de Raciocínio Lógico Matemático;
 - i) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
 - j) que tiver exercido a função de jurado, a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 e até o último dia do período das inscrições para este Concurso Público, desde que obedecidas as regras estabelecidas neste Edital para utilização desse critério de desempate.
- 8.3 Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.
- 8.4 Os candidatos classificados serão enumerados em três listas, sendo:
- a) lista geral: contendo todos os classificados, inclusive os candidatos com deficiência e afrodescendentes;
 - b) lista afrodescendentes: contendo somente os candidatos afrodescendentes classificados;
 - c) lista PCD: contendo somente os candidatos com deficiência classificados.
- 8.5 Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou classificação de candidatos com deficiência ou afrodescendentes, será elaborada somente a Lista de Classificação Geral.
- 8.6 A lista de classificação com o resultado preliminar do Concurso Público será publicada no dia **23 de julho de 2018** no site www.litterisconcursos.org.br e no site www.matao.sp.gov.br.
- 8.6.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar do Concurso Público poderá fazê-lo nos dias **24 e 25 de julho de 2018**.
 - 8.6.2 Para apresentar seu recurso o candidato deverá acessar o site www.litterisconcursos.org.br, fazer o login em Área do Candidato, utilizando CPF e Senha e seguir as instruções ali contidas.
- 8.7 Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será publicada lista de classificação final, não cabendo mais recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2018



- 8.8 A lista de classificação final com o resultado definitivo do Concurso Público será publicada no dia **27 de julho de 2018** no site www.litterisconcursos.org.br, no site www.matao.sp.gov.br e na Imprensa Oficial.
- 8.9 Serão publicados apenas os resultados dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público.

9. DOS RECURSOS

- 9.1 Serão admitidos Recursos contra:
- a) O Edital de Abertura do Concurso Público;
 - b) O resultado preliminar das solicitações de isenção de inscrição para desempregados, doadores de sangue e deficientes;
 - c) O resultado preliminar das solicitações para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência;
 - d) O resultado preliminar das solicitações para condições especiais para realizar a prova objetiva;
 - e) O resultado preliminar das inscrições homologadas;
 - f) O gabarito preliminar das provas objetivas;
 - g) O resultado preliminar do Concurso Público.
- 9.2 O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias, contados a partir do 1º dia subsequente à data da divulgação ou do fato que lhe deu origem, conforme detalhado no ANEXO IV – CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO.
- 9.3 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela Internet, no site www.litterisconcursos.org.br em Área do Candidato, de acordo com as instruções ali constantes.
- 9.4 A **Prefeitura Municipal de Matão** e a **LITTERIS** não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 9.5 Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou, ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 9.6 Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado entre os dias **18 e 19 de julho de 2018** de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.
- 9.7 O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 9.8 No caso de recurso interposto dentro das especificações, poderá haver, eventualmente, alteração de nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, bem como poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2018



- 9.9 A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.
- 9.10 A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 9.11 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 9.1. deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 9.12 As respostas a todos os recursos, procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento dos candidatos que recorrerem, sendo também disponibilizadas aos demais candidatos quando houver alteração ou anulação de questão, através do site www.litterisconcursos.org.br, em área destinada a este Concurso Público.
- 9.13 O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento.
- 9.14 Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.
- 9.15 Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.
- 9.16 O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 9.17 A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Concurso Público.

10. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 10.1 A partir da data de homologação do resultado final do Concurso Público, o candidato classificado poderá ser convocado, a critério do **Prefeitura Municipal de Matão**, através de contato telefônico e/ou telegrama e/ou publicação em jornal de grande circulação, e no endereço eletrônico da **Prefeitura Municipal de Matão**.
- 10.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.
- 10.3 O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a **Prefeitura Municipal de Matão**, conforme o disposto no item 11.8 deste Edital.
- 10.4 A convocação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos habilitados nos empregos de sua opção, observadas as necessidades da **Prefeitura Municipal de Matão**, bem como o limite fixado pela Constituição Federal com despesa de pessoal.
- 10.5 O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a nomeação do candidato subsequente imediatamente classificado.
- 10.6 Os convocados serão submetidos à avaliação médica indicada pela **Prefeitura Municipal de Matão**, que avaliará sua capacidade física e mental para desempenho das tarefas pertinentes ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2018



emprego a que concorreram.

- 10.7 As decisões da avaliação médica de que trata o item anterior, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.
- 10.8 A contratação dos candidatos aprovados e convocados está condicionada a apresentação de todos os documentos originais que comprovem o cumprimento dos requisitos exigidos no CAPÍTULO 2. DOS EMPREGOS deste Edital e outros previstos no edital de convocação e/ou exigidos por Lei;
- 10.9 Não será contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de contratação e não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital na data de convocação da apresentação da documentação.
- 10.10 Caberá à **Prefeitura Municipal de Matão** definir os locais de trabalho aos candidatos aprovados, quando forem convocados para contratação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Os Editais de abertura e de divulgação do resultado final do Concurso Público serão publicados pela **Prefeitura Municipal de Matão** sob a forma de extrato, em jornal diário de grande circulação no Estado de São Paulo, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no Diário Oficial do Município e, pela **LITTERIS**, no site www.litterisconcursos.org.br em área destinada a este Concurso Público.
- 11.2 Todos os outros editais que se fizerem necessários durante a realização do certame serão divulgados no site www.litterisconcursos.org.br em área destinada a este Concurso Público.
- 11.3 Todas as convocações, avisos e o resultado final (homologação) serão publicados no site www.litterisconcursos.org.br em área destinada a este Concurso Público.
- 11.4 É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO ACOMPANHAR A PUBLICAÇÃO DE TODOS OS ATOS REFERENTES A ESTE CONCURSO PÚBLICO DIVULGADOS NO SITE www.litterisconcursos.org.br.
- 11.5 Decorridas todas as etapas e todos os prazos legais, caberá ao Prefeito Municipal de Matão homologar o Resultado Final, conforme conveniência e oportunidade da Administração. O ato de homologação será publicado em jornal de grande circulação.
- 11.6 O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do **Prefeitura Municipal de Matão**.
- 11.7 A **Prefeitura Municipal de Matão**, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Concurso Público, no todo ou em parte.
- 11.8 O candidato se obriga a manter atualizado o seu endereço perante à **LITTERIS**, através do site www.litterisconcursos.org.br em Área do Candidato, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto à sede da **Prefeitura Municipal de Matão**, Rua Orestes Bozelli, nº 1.165 – Centro – Matão/ SP, aos cuidados do Departamento de Recursos Humanos, através de correspondência com aviso de recebimento.
- 11.9 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2018



medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

- 11.10 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim a homologação publicada em jornal de grande circulação.
- 11.11 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a etapa correspondente, circunstância que será mencionada em Edital de Retificação ou aviso a ser publicado.
- 11.12 A **Prefeitura Municipal de Matão** e a **LITTERIS** se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Concurso Público.
- 11.13 A **Prefeitura Municipal de Matão** e a **LITTERIS** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
- 11.14 A **Prefeitura Municipal de Matão** e a **LITTERIS** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- Endereço não atualizado;
 - Endereço de difícil acesso;
 - Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - Correspondência recebida por terceiros.
- 11.15 A legislação indicada no ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO inclui eventuais alterações posteriores, ainda que não expressamente mencionadas. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.
- 11.16 Todos os questionamentos relacionados a este edital e a execução deste Concurso Público deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao candidato – SAC da **LITTERIS**, por meio do Fale Conosco (e-mail) no site www.litterisconcursos.org.br ou pelo telefone exclusivo deste Concurso Público da **Prefeitura Municipal de Matão**, (11) 98973-9797, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 9h00 às 17h00, horário de Brasília.
- 11.17 Decairá o direito de impugnar os termos deste Edital de Concurso Público, perante a **Prefeitura Municipal de Matão**, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil, após a sua publicação.
- 11.18 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da **Prefeitura Municipal de Matão** e pela **LITTERIS**, no que tange à realização deste Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2018



11.19 Os anexos abaixo são partes integrantes deste Edital:

- ANEXO I – ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS EMPREGOS;
- ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO;
- ANEXO III – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
- ANEXO IV – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NOS POSTOS DESTINADOS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
- ANEXO V – CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO
- ANEXO VI – QUADRO RESUMO VAGAS POR EMPREGO

Matão, 18 de maio de 2018.

JOSÉ EDINARDO ESQUETINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2018



ANEXO I – ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS EMPREGOS

MÉDICO ANGIOLOGISTA E CIRURGIÃO VASCULAR

Diagnosticar e tratar doenças na área da Angiologia e da Cirurgia Vascular periférica, realizando exames clínicos e subsidiários, para estabelecer o plano terapêutico. Realizar ecografia vascular com doppler e outros exames/procedimentos que tenham correlação com a especialidade. Responsabilizar-se pelo atendimento médico de usuários portadores de doenças do aparelho cardiovascular, sujeitos a intervenção cirúrgica, diagnosticando, tratando, inclusive cirurgicamente, orientando ou encaminhando a outros serviços, a fim de promover e restabelecer a saúde e o bem-estar do usuário.

MÉDICO CARDIOLOGISTA

Tratar e diagnosticar as doenças cardíacas congênicas ou adquiridas, empregando meios clínicos para promover ou recuperar a saúde dos pacientes. Indicar ou encaminhar os pacientes para exames especiais, tais como eletrocardiograma, angiocardiografia e outros, para determinar com exatidão a gravidade e extensão da lesão cardíaca. Fazer o controle periódico de doenças hipertensivas, de Chagas, cardiopatias isquêmicas, para prevenir a instalação de insuficiências cardíacas, pericardites e outras afecções.

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

Realizar atendimento e procedimento cirúrgico emergencial e eletivo assistindo pacientes em regime de plantão ou rotina em ambiente hospitalar e/ou ambulatorial. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação. Diagnosticar e tratar alterações e enfermidades que podem ser solucionadas através de procedimentos cirúrgicos, tanto eletivos como de urgência. Executar intervenções cirúrgicas nas diversas regiões do corpo humano. Realizar suturas e procedimentos cirúrgicos ambulatoriais. Avaliar e realizar procedimentos em pacientes recém-nascidos e pediátricos. Tratar de disfunções, infecções, deformidades, degenerações, traumas e tumores. Realizar cirurgias cutâneas em geral, da parede abdominal do aparelho digestivo, e cirurgias oncológicas. Realizar exames endoscópicos do tubo digestivo alto (endoscopia do esôfago, estômago e duodeno) e do tubo digestivo baixo (colonoscopia e retossigmoidoscopia). Prestar orientação pós-operatória ao doente cirúrgico internado no centro de terapia intensiva.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar do paciente. Interpretar exames de raio-x, bioquímico, hematológico e outros, prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração. Realizar imobilizações e cuidados iniciais ao paciente traumatizado, com anafilaxia e reações alérgicas agudas. Realizar procedimento anestésico para realização de suturas e drenagem de abscessos. Manter o registro dos pacientes examinados anotando a conclusão diagnosticada, bem como o tratamento e a evolução da doença.

MÉDICO DERMATOLOGISTA

Diagnosticar e tratar de afecções da pele e anexos, realizando intervenções clínicas e cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2018



corrigir sequelas ou lesões e promover a saúde e bem-estar do paciente.

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

Examinar pacientes, manter seu registro com anotação sobre possível diagnóstico e tratamento prescrito, requisitar e analisar os resultados de exames, acompanhar o paciente verificando a evolução da doença. Realizar acompanhamento e avaliação do Diabetes, testes de função hipofisária, tumores hipofisários e supra hipofisários, com ou sem repercussão endócrina, tireoide (Hiper e hipotireoidismo), avaliar e acompanhar distúrbios da puberdade e do envelhecimento. Atuar na prevenção de doenças relacionadas ao sistema endócrino.

MÉDICO GERIATRA

Realizar a prevenção, diagnóstico, avaliação laboratorial, tratamento e critérios de encaminhamento das principais doenças do idoso. Realizar ações de educação em saúde voltado para o idoso. Emitir laudos técnicos, pareceres e relatórios em sua área de atuação. Preencher fichas com os dados individuais dos pacientes, bem como boletins de informação clínica. Praticar a medicina preventiva, avaliando o estado de saúde atual e a orientação individualizada sobre a prevenção de doenças. Avaliar a situação global do idoso, tais como: a capacidade funcional, os órgãos dos sentidos, sono, humor, memória, movimentos, equilíbrio, alimentação, incontinências, dor, atividades do dia a dia. Promover a reabilitação global e ainda cuidados paliativos direcionados a pessoas com doenças terminais, buscando bem-estar físico e psicológico no fim da vida. Prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamentos para diversos tipos de enfermidades na especialidade de geriatria, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica.

MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA

Examinar pacientes, manter seu registro com anotação sobre possível diagnóstico e tratamento prescrito, requisitar, analisar resultados de exames, acompanhar o paciente verificando a evolução da doença. Tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde da paciente. Realizar coleta de Papanicolau-citopatológico e realizar cirurgias quando indicado. Realizar acompanhamento e assistência ao pré-natal, parto e pós-parto. Prestar assistência à mulher e adolescente com acompanhamento da gestação e tratamento de infecções, distúrbios da menstruação, hemorragia uterina disfuncional, amenorreia, metrorragias e doença inflamatória pélvica. Orientar quanto à amamentação e patologia do puerpério, diabetes na gestação, trabalho de parto prematuro e outras tarefas afins.

MÉDICO HEMATOLOGISTA

Diagnosticar e tratar doenças hematológicas e do tecido hematopoiético, aplicando medicação adequada e realizando exames laboratoriais e subsidiários e testes para promover e recuperar a saúde do paciente. Supervisionar e executar atividades relacionadas com a transfusão de sangue, controlando todo o processo hemoterápico, para propiciar a recuperação da saúde dos pacientes. Planejar e executar procedimentos de transplante de medula óssea. Acompanhar o paciente no pré e pós-transplante.

MÉDICO INFECTOLOGISTA

Diagnosticar e tratar doenças infecciosas e parasitárias, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente. Proceder a investigação epidemiológica em



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2018



colaboração com as equipes das unidades envolvidas. Supervisionar e revisar os casos levantados pela vigilância epidemiológica dos enfermeiros e assessorar tecnicamente este sistema. Proceder a investigação epidemiológica de surtos ou suspeitas de surtos. Recomendar os isolamentos nos pacientes com infecções transmissíveis. Assessorar o corpo clínico sobre a racionalização no uso de antimicrobianos. Assessorar a direção sobre questões relacionadas ao controle das infecções hospitalares. Rever e normatizar a indicação de procedimentos invasivos. Divulgar os resultados de exames em andamento no laboratório de bacteriologia às clínicas, a respeito de pacientes internados, sob o uso de antimicrobianos ou não.

MÉDICO NEFROLOGISTA

Diagnosticar e tratar as afecções do sistema nefrourológico, fazendo exame clínico no paciente e orientando a realização dos exames subsidiários, para recuperar-lhe a saúde. Efetuar exames médicos; emitir diagnósticos; prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento do aparelho urinário. Realizar procedimentos hemodialíticos, punção, biópsia renal e transplante renal. Atender pacientes com nefrologia diabética, glomerulopatias e transplantados. Atender ambulatório de nefrologia com todo tipo de patologia renal.

MÉDICO NEUROLOGISTA

Realizar o diagnóstico e acompanhamento de doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso. Encaminhar os pacientes para exames radiográficos, eletromiográficos e cirurgia neurológica. Interpretar a propedêutica em neurologia: liquor, neuro imagem, estudos neurofisiológicos, eletroencefalograma, eletroneuromiografia e potenciais evocados, medicina nuclear aplicada à neurologia. Manter o registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença. Prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas.

MÉDICO NEUROLOGISTA INFANTIL

Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde. Diagnosticar e tratar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso central e periférico, realizando exames clínico e subsidiário, visando a saúde e bem-estar de crianças e adolescentes.

MÉDICO OFTALMOLOGISTA

Examinar e medicar pacientes portadores de doenças que afetam os olhos e a visão, empregando processos adequados e instrumentação específica, tratamentos clínicos ou cirúrgicos, prescrevendo lentes corretoras e medicamentos, para promover ou recuperar a saúde visual.

MÉDICO ONCOLOGISTA

Diagnosticar e tratar as doenças oncológicas, empregando meios clínicos, buscando a cura, recuperação parcial ou métodos paliativos no alívio das dores ou sintomas decorrentes. Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde.

MÉDICO ORTOPEDISTA

Prestar assistência médica em ortopedia efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins. Realizar solicitação de exames diagnósticos especializados relacionados a sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2018



especialidade. Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico. Prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica. Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença. Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins.

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

Atender, diagnosticar e tratar pacientes portadores de distúrbios e enfermidades do ouvido, nariz, boca e garganta, tratando as suas infecções, disfunções, lesões, traumas, e tumores benignos e malignos. Realizar consultas, exames físicos, realizar ou solicitar exames complementares quando necessário, realizar tratamento clínico e/ou cirúrgico. Atender em ambulatório e nas urgências, como manejar quadros hemorrágicos, traumáticos, infecciosos e/ou dolorosos, entre outros. Retirar corpos estranhos de fossas nasais, ouvidos, garganta, esôfago e brônquios. Atuar nas emergências respiratórias altas, realizando a traqueostomia. Realizar cirurgias para solucionar problemas congênitos, adquiridos, infecciosos, tumorais, neurológicos e traumáticos, reconstrutivos, funcionais e/ou estéticos atinentes ao ouvido, nariz, seios da face, faringe, e laringe. Realizar cirurgias para reparo de traumas e lesões de ossos, vasos e nervos.

MÉDICO PEDIATRA

Prestar assistência médica específica às crianças até a adolescência, examinando-as e prescrevendo cuidados pediátricos ou tratamentos, para avaliar, preservar ou recuperar a sua saúde. Avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento infantil, comparando com os padrões normais, para orientar a alimentação, indicar exercícios, vacinação e outros cuidados. Estabelecer o plano médico terapêutico-profilático, prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais para solucionar carências alimentares, anorexia, desidratação, infecções, parasitoses, prevenção da tuberculose, tétano, difteria, coqueluche e outras doenças. Indicar cirurgias, acompanhando o pós-operatório para possibilitar a recuperação da saúde.

MÉDICO PNEUMOLOGISTA

Examinar pacientes, manter seu registro com anotação sobre possível diagnóstico e tratamento prescrito, requisitar e analisar os resultados de exames, acompanhar o paciente verificando a evolução da doença. Realizar diagnóstico e acompanhar doença pulmonar, obstrutiva crônica, pneumonias, tosse crônica, tuberculose, etc. Realizar ações de prevenção e promoção a saúde em parceria com equipe multidisciplinar. Acompanhar e realizar diagnóstico diferencial nas pneumopatias intersticiais, tromboembolismo pulmonar, influenza, pneumologia pediátrica, fibrose cística, broncoespasmos, imunodeficiências, alergias, abscesso pulmonar primário e secundário, sarcoidose e pneumoconioses. Realizar provas de função pulmonar/gasometria e interpretação de resultados de exames.

MÉDICO PSIQUIATRA

Examinar pacientes, manter seu registro com anotação sobre possível diagnóstico e tratamento prescrito, requisitar, analisar resultados de exames, acompanhar o paciente verificando a evolução da doença. Diagnosticar e tratar as afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente. Acompanhar e tratar transtornos mentais orgânicos, transtornos mentais decorrentes do uso de álcool e drogas, esquizofrenia, transtornos do humor, transtornos ansiosos, transtornos alimentares, transtornos da personalidade, transtornos mentais da infância e adolescência e as urgências psiquiátricas. Efetuar perícias quanto ao desenvolvimento psíquico. Trabalhar com equipe multidisciplinar no manejo de pacientes internados e ambulatoriais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2018



MÉDICO REUMATOLOGISTA

Diagnosticar e tratar as doenças do tecido conectivo e músculo-esquelético. Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para promover a saúde e bem-estar do paciente. Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde.

MÉDICO UROLOGISTA

Tratar afecções do aparelho geniturinário em crianças, mulheres, homens e idosos, empregando meios clínico-cirúrgicos para promover ou recuperar a saúde. Prestar assistência médica, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública. Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidade, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica. Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico. Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença.

MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA

Responsabilizar-se pelo atendimento médico de bebês, crianças e adolescentes, com diversos tipos de enfermidade, com prioridade aos casos de risco de vida ou de urgência, tratando, orientando ou encaminhando a outros serviços, a fim de promover e restabelecer a saúde e o bem-estar do usuário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2018



ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

No que se refere à legislação indicada, informa-se que deve ser considerada a legislação atualizada, desde que vigente, tendo como base até a data da publicação oficial do Edital.

LÍNGUA PORTUGUESA (5 QUESTÕES)

PARA TODOS OS EMPREGOS:

Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Domínio da ortografia oficial. Domínio dos mecanismos de coesão textual. Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. Emprego de tempos e modos verbais. Domínio da estrutura morfossintática do período. Emprego das classes de palavras. Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. Emprego dos sinais de pontuação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Emprego do sinal indicativo de crase. Colocação dos pronomes átonos. Reescrita de frases e parágrafos do texto. Significação das palavras. Substituição de palavras ou de trechos de texto. Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICO (5 QUESTÕES)

PARA TODOS OS EMPREGOS:

Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas. Noções básicas de proporcionalidade e porcentagem: problemas envolvendo regra de três simples, cálculos de porcentagem, acréscimos e descontos.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA (5 QUESTÕES)

PARA TODOS OS EMPREGOS:

MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010, MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras enumeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2010: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2018



POLÍTICAS DE SAÚDE - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) (5 QUESTÕES)

PARA TODOS OS EMPREGOS:

Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde. Constituição Federal, artigos de 196 a 200. Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508/2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde.

CLÍNICA MÉDICA (5 QUESTÕES)

PARA TODOS OS EMPREGOS:

RESOLUÇÃO CFM Nº1931/2009 - Código de ética médica. O uso e a interpretação de dados laboratoriais. Princípios de farmacoterapia. Reações adversas a drogas.

Abordagem ambulatorial do paciente com as seguintes enfermidades: Enfermidades do estômago e do esôfago (Síndromes dispépticas. Úlcera péptica. Gastrites. Esofagites de refluxo); Enfermidades dos intestinos (Transtornos diarreicos. Cólon Irritável. Parasitoses Intestinais.) Enfermidades do Pâncreas comuns na prática clínica. Enfermidades do fígado e vias biliares (Cirrose. Hepatite. Colecistopatias). Enfermidades do aparelho circulatório (Cardiopatias Isquêmicas. Infarto agudo do miocárdio. Insuficiência Cardíaca. Arritmias. Cardiopatias oro-valvulares. Arteriosclerose. Hipertensão Arterial. Cor Pulmonale. Insuficiência Venosa. Insuficiência Arterial Periférica. Tromboflebite); Enfermidades Respiratórias (Insuficiência Respiratória. Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica. Asma Brônquica. Enfisema. Pneumonias. Tuberculose Pulmonar. Pleurites.) Enfermidades dos rins e vias urinárias (Litíase renal. Infecção Urinária. Cistites.) Enfermidades do Sistema Nervoso Central (Acidentes Vasculares Cerebrais. Doença de Parkinson. Meningites. Epilepsia. Vertigens. Cefaléias.) Enfermidades Hematológicas (Anemias. Leucemias.) Enfermidades Metabólicas e Endócrinas (Diabetes Mellitus. Hipertireoidismo. Hipotireoidismo. Hipoglicemias. Obesidade. Gota. Dislipidemias. Hipovitaminoses. Desnutrição.) Doenças infecciosas e doenças sexualmente transmissíveis (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida. Hanseníase. Cólera. Raiva. Leptospirose. Dengue. Rubéola. Tétano. Parotidite. Estreptococcias. Estafilococcias. Sinusite. Amigdalite.) Enfermidades Reumáticas (Artrite Reumatóide. Febre reumática. Lupus Eritematoso Sistêmico. Osteoporose. Osteoartrose. Bursites. Lombalgias. Lesões por Esforços Repetidos) Enfermidades Dermatológicas (Micoses de pele. Dermatites. Eczema. Urticária. Escabiose. Pediculose.) Enfermidades psiquiátricas (Ansiedade. Depressão) Enfermidades comuns na infância (Esquema básico de imunização. Negligência e maus tratos na infância.) Alcoolismo e Tabagismo. Planejamento Familiar. Métodos contraceptivos. Aleitamento Materno. Atuação em Ginecologia: Gravidez, Parto, Puerpério; Atuação em Geriatria: envelhecimento normal e doenças da senilidade. Antibioticoterapia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (15 QUESTÕES)

MÉDICO ANGIOLOGISTA E CIRURGIÃO VASCULAR

Noções básicas de anatomia vascular. Fisiologia da macro e da microcirculação. Fisiologia da coagulação e da fibrinólise. Fisiopatologia da aterosclerose. Fisiopatologia da Isquemia e reperfusão. O exame clínico do paciente vascular. Métodos não invasivos no diagnóstico das doenças vasculares. Angiografias. Insuficiência arterial crônica de extremidades. Vasculites. Trombofilias. Arteriopatias vasomotoras. Aneurismas. Síndromes do desfiladeiro cervical. Insuficiência vascular visceral. Pé Diabético. Hipertensão renovascular.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2018



Doença tromboembólica venosa. Varizes e Insuficiência venosa crônica. Linfangites e erisipela. Linfedemas. Úlceras de perna. Angiodisplasias. Oclusões arteriais agudas. Trauma vascular. Bases da Cirurgia endovascular. Terapêutica hipolipemiante. Terapêutica antiplaquetária. Terapêutica anticoagulante e fibrinolítica. Terapêutica vasodilatadora e hemorreológica. Terapêutica venotônica e linfocinética.

MÉDICO CARDIOLOGISTA

Anatomia e fisiologia do aparelho cardiovascular. Semiologia do aparelho cardiovascular. Métodos diagnósticos: eletrocardiografia, ecocardiografia, medicina nuclear, hemodinâmica, ressonância magnética, radiologia. Cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas: diagnóstico e tratamento. Hipertensão arterial. Isquemia miocárdica. Doença reumática. Valvulopatias: diagnóstico e tratamento. Miocardiopatias: diagnóstico e tratamento. Insuficiência cardíaca congestiva. Doença de Chaga. Arritmias cardíacas: diagnóstico e tratamento. Distúrbios de condução. Marca-passos artificiais. Endocardite infecciosa. Hipertensão pulmonar. Síncope. Doenças do pericárdio. Doenças da aorta. Embolia pulmonar. Cor pulmonar. Patologias sistêmicas e aparelho cardiovascular. Abdômen Agudo. Acidose.

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

Cirurgia Geral: Considerações fundamentais: pré e pós-operatório. Resposta endócrina e metabólica ao trauma. Reposição nutricional e hidroeletrólítica do paciente cirúrgico. Trauma. Politraumatismo. Choque. Infecções e complicações em cirurgia. Cicatrização das feridas e cuidados com drenos e curativos. Lesões por agentes físicos, químicos e biológicos. Queimaduras. Hemorragia interna e externa. Hemostasia. Sangramento cirúrgico e transfusão. Noções importantes para o exercício da Cirurgia Geral sobre oncologia. Anestesia. Cirurgias pediátrica, vascular periférica e urológica, ginecologia e obstetrícia. Antibioticoterapia profilática e terapêutica. Infecção hospitalar. Tétano. Mordeduras de animais. Cirurgia de urgência. Lesões viscerais intra-abdominais. Abdome agudo inflamatório, traumático penetrante e por contusão. Sistemas orgânicos específicos: pele e tecido celular subcutâneo. Tireoide e paratireoide. Tumores da cabeça e do pescoço. Parede torácica, pleura, pulmão e mediastino. Doenças venosa, linfática e arterial periférica. Esôfago e hérnias diafragmáticas. Estômago, duodeno e intestino delgado. Cólon, apêndice, reto e ânus. Fígado, pâncreas e baço. Vesícula biliar e sistema biliar extra-hepático. Peritonites e abscessos intra-abdominais. Hérnias da parede abdominal. Parede abdominal; epíplon; mesentério; retroperitônio.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas. 3. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonias e abscessos pulmonares; doença pulmonar intersticial; hipertensão pulmonar. Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, coledite, colecistite, pancreatite, hepatites virais, e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica, cirrose hepática. Doenças renais: insuficiência renal aguda, e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas suprenais, distúrbios das glândulas paratireoides. Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias, colagenoses, gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica: abordagem do paciente febril, malária, estreptococcias, endocardite infecciosa, estafilococcia, meningites, tétano, Febre tifóide, tuberculose, DST, leptospirose, resfriado comum, influenza, malária, micoses sistêmicas, herpes simples e varicela-zoster, doença de Chagas, leishmanioses, sida e principais infecções oportunista. Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas. Neoplasias: rastreamento e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2018



história natural das neoplasias ginecológicas, próstata, cólon e pulmão. Relação médico-paciente. Pré e pós-operatório: avaliação pré-operatória, critérios e complicações da transfusão de hemoderivados, profilaxia e tratamento do tromboembolismo venoso.

MÉDICO DERMATOLOGISTA

Anatomia e fisiologia da pele. Imunopatologia cutânea. Histopatologia das doenças de pele. Dermatoses eczematosas. Dermatoses eritemato-pápulo - escamosas. Dermatose seborréica, psoríase, pitiríase rósea de Gilbert, líquen plano, outras formas de líquen. Púrpuras. Pruridos: estrófulo, nodular de Hyde, Hebra, astealósico, anogenital, idiopática. Dermatoses vésico-bolhosas: pênfigos, Duhring Brock, dermatose linear por IgA, herpes gestationis, impetigo herpético. Acnes. Micose. Dermatoses ulcerosas. Doenças do tecido conjuntivo. Infecções bacterianas da pele. Doenças sexualmente transmissíveis. AIDS. Micose superficial. Micose profunda. Dermatovirose. Escabiose e outras dermatoses parasitárias. Dermatose metabólica. Reações de hipersensibilidade da pele. Dermatose congênita e hereditária. Tumores da pele. Linfomas e outros processos malignos. Terapêutica tópica das dermatoses. Cirurgia dermatológica. Aspectos macroscópicos e microscópicos do exame micológico direto e cultura. Terapêutica sistêmica das dermatoses. Manifestação cutânea das doenças sistêmicas.

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

Apresentação comum das manifestações clínicas em endocrinologia. Doença da hipófise e do hipotálamo. Doenças da tireoide. Doenças das paratireoides. Doenças das suprarrenais. Diabetes mellitus. Testes dinâmicos em endocrinologia. Interpretação dos testes em endocrinologia. Diagnóstico e tratamento das doenças endocrinológicas e metabólicas no ciclo gravídico-puerperal. Obesidade: avaliação, tratamento clínico e cirúrgico. Osteoporose. Distúrbios endócrinos e metabólicos na infecção pelo HIV. Deficiência de vitamina D. Emergências endocrinológicas. Dislipidemias. Hipogonadismo, infertilidade, amenorreia e disfunção erétil.

MÉDICO GERIATRA

O idoso na sociedade. Estatuto do idoso. Biologia do envelhecimento. Teorias do envelhecimento. Aspectos biológicos e fisiológicos do envelhecimento. Prevenção e promoção da saúde. Geriatria básica. Exames complementares e instrumentos de avaliação. Déficit cognitivo. Demências. Instabilidade postural e quedas. Imobilidade e úlceras de pressão. Incontinência urinária e fecal. Iatrogenia e farmacologia em geriatria. Hipertensão arterial sistêmica, arritmias, doença arterial periférica e doenças da carótida. Aterosclerose. Fatores de risco cardiovascular. Doenças cerebrovasculares: acidente vascular cerebral isquêmico/hemorragico. Síndromes parkinsonianas. Tremor essencial. Doença de Parkinson. Pneumonias, doença pulmonar obstrutiva crônica e asma. Embolia pulmonar e tuberculose. Esofagite de refluxo, gastrites, úlceras péptica e gástrica, insuficiência hepática, diarreia e constipação intestinal. Hiperplasia prostática. Prostatite. Disfunção erétil. Osteoporose, osteomalácia, osteoartrose, artrite reumatoide e doença de Paget. Diabetes mellitus. Doenças da tireoide. Síndrome metabólica. Obesidade. Neoplasias. Doenças dermatológicas. Anemias e doenças mieloproliferativas. Nutrição. Câncer na terceira idade. Infecções e imunizações. Doenças dos órgãos dos sentidos. Sono no idoso. Reabilitação. Cuidados paliativos ao final da vida. Delirium.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2018



MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA

Anatomia clínica e cirúrgica do aparelho reprodutor feminino. Fisiologia do ciclo menstrual, disfunções menstruais, distúrbios do desenvolvimento puberal, climatério, vulvovagites e cervicites, doença inflamatória aguda e crônica. Endometriose. Distopias genitais. Distúrbios urogenitais. Patologias benignas e malignas da mama, da vulva, da vagina, do útero e do ovário. Noções de rastreamento, estadiamento e tratamento do câncer da mama. Anatomia e fisiologia da gestação. Assistência pré-natal na gestação normal e avaliação de alto risco obstétrico. Aborto, gravidez ectópica, mola hidatiforme, coriocarcinoma e transmissões de infecções maternas fetais. Doenças hipertensivas na gestação. Pré-eclampsia. Diabetes gestacional. Cardiopatias. Doenças renais e outras condições clínicas na gestação. HIV/AIDS na gestação e prevenção da transmissão vertical. Mecanismo do trabalho de parto. Assistência ao parto e uso do partograma. Indicações de cesárias e fórceps. Indicações de analgesia e anestesia intraparto. Hemorragia de terceiro trimestre. Sofrimento fetal crônico e agudo. Prevenção da prematuridade.

MÉDICO HEMATOLOGISTA

Produção dinâmica e função das células sanguíneas. Análise e interpretação de exames hematológicos. Biologia molecular e hematologia. Distúrbios das hemácias. Anemias macrocíticas. Anemia ferropriva e metabolismo do ferro. Anemias por insuficiência de medula óssea. Anemias hemolíticas. Anemia da insuficiência renal crônica. Anemias das doenças crônicas. Anemias das desordens endócrinas. Eritrocitoses. Metahemoglobinemia e outros distúrbios que causam cianose. Porfírias. Anemia microangiopática. Mielodisplasia. Distúrbios dos neutrófilos, basófilos, eosinófilos e dos mastócitos. Distúrbios dos monócitos e macrófagos. Linfocitose e linfopenia. Doenças das deficiências imunológicas hereditárias e adquiridas. Infecção em hospedeiro imunocomprometido. Leucemias agudas. Síndromes mieloproliferativas. Doenças linfoproliferativas malignas. Distúrbios plasmocitários e gamopatias monoclonais. Distúrbios plaquetares. Distúrbios da hemostasia primária. Distúrbios da coagulação. Trombofilias. Medicina transfusional.

MÉDICO INFECTOLOGISTA

Febre. Septicemia. Infecções em pacientes granulocitopênicos. Infecções causadas por microorganismos anaeróbicos. Tétano. Meningite por vírus, bactérias e fungos. Raiva. Rickettsioses. Sinusites. Difteria. Tuberculose, hanseníase e doenças por outras micobactérias. Brucelose. Pneumonias bacterianas, viróticas e outras. Influenza. Toxoplasmose. Leptospirose. Hantavirose. Infecções fúngicas. Bartonelose. Endocardite. Pericardite. Gastroenterocolites infecciosas e virais. Hepatites por vírus. Leishmaniose cutânea e visceral. Febre Tifoide. Dengue. Varicela. Sarampo. Rubéola. Escarlatina. Caxumba. Coqueluche. Herpes simples e zoster. Citomegalovírus. Esquistossomose, filariose, parasitoses por helmintos e protozoários. Imunizações. Doenças sexualmente transmissíveis. Controle de infecções hospitalares. Síndrome da imunodeficiência adquirida. Cólera. Raiva. Malária. Antibióticos, antivirais e antifúngicos. Sistema de agravos notificáveis.

MÉDICO NEFROLOGISTA

Doenças glomerulares: glomerulopatias primárias e secundárias, acometimento túbulo-intersticial. Diabetes e doença renal: relação com hipertensão arterial e insuficiência renal crônica. Hipertensão arterial: primária, secundárias e avaliação cardiovascular. Insuficiência renal aguda: laboratório e tratamento intensivo. Insuficiência renal crônica: tratamento conservador. Doença óssea. Tratamento dialítico: hemodiálise, CAPD e peritoneal. Nutrição. Nefrologia intensiva. Distúrbios metabólicos e ácido-base. Insuficiência renal aguda. Litíase e infecção urinária. Doença cística. Doenças túbulo-intersticiais. Erros metabólicos. Transplante renal: acompanhamento pré e pós-transplante. Laboratório e patologia renal. Laboratório de análises clínicas. Histologia das doenças renais. Treinamento nefro-urológico. Diagnóstico por imagem. Processos obstrutivos. Tumores renais. Síndrome hemolítico-urêmica. Síndrome hepato-renal. Síndrome nefrótica. Colagenoses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2018



Nefrites intersticiais.

MÉDICO NEUROLOGISTA

Anatomia e fisiologia do sistema nervoso central e periférico. Patologia e fisiopatologia dos transtornos do sistema nervoso central e periférico. Semiologia neurológica. Grandes categorias das afecções neurológicas: demências e distúrbio da atividade cortical superior; coma e distúrbios do estado da consciência; distúrbios do movimento; distúrbios do sono. Doença cérebro-vascular. Doenças neuromusculares - nervos, músculos e junção mio-neural. Doenças tóxicas e metabólicas. Tumores. Doenças desmielinizantes. Doenças infecciosas do sistema nervoso. Doença neurológica no contexto da infecção pelo HIV. Epilepsias. Hidrocefalias e transtornos do fluxo liquorico. Cefaléias. Disgenesias do sistema nervoso. Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas. Neurologia do trauma e urgências em neurologia. Indicações e interpretações da propedêutica armada em neurologia: líquido, neuroimagem, estudos neurofisiológicos - eletroencefalograma, eletroneuromiografia e potenciais evocados, medicina nuclear aplicada à neurologia.

MÉDICO NEUROLOGISTA INFANTIL

Exame neurológico do recém-nascido ao adolescente. Infecções do sistema nervoso. Epilepsia e distúrbios paroxísticos de natureza não epiléptica. Distúrbios do desenvolvimento do sistema nervoso. Encefalopatias não progressivas e progressivas. Doenças neurocutâneas. Tumores do SNC. Hipertensão intracraniana. Distúrbios do sono. Distúrbios do comportamento. Dificuldades e distúrbios do aprendizado escolar. Cefaléias. Doenças neuromusculares. Doenças neurológicas hereditárias degenerativas. Ataxias agudas. Infecções congênitas. Afecções dos gânglios da base. Peroxissomopatias. Lisossomopatias. Doenças desmielinizantes. Comas. Traumatismo crânio-encefálico. Acidentes vasculares cerebrais na infância. Comprometimento neurológico em doenças sistêmicas. Transtorno de déficit de atenção e hiperatividade. Morte encefálica.

MÉDICO OFTALMOLOGISTA

Embriologia ocular. Anatomia e histologia ocular: órbita, conteúdo e relações anatômicas. Pálpebras e conjuntiva. 2 Globo ocular e túnicas fibrosas, vascular e nervosa. Meios dióptricos. Músculos extrínsecos. Aparelho lacrimal. Fisiologia da visão. Refração: noções de óptica oftálmica. Vícios de refração. Prescrição de óculos e lentes de contato. Patologia, diagnóstico e tratamento das doenças do(a): órbita, conjuntiva, esclera, úvea, retina, vítreo, cristalino e aparelho lacrimal. Doenças congênitas. Glaucoma: classificação, quadro clínico, diagnóstico e tratamento clínico e cirúrgico. Retina e Vítreo: doenças vasculares da retina, degenerações da mácula, distrofias, degenerações periféricas da retina, descolamentos da retina. Repercussões oculares de patologias sistêmicas. Urgências em oftalmologia: clínicas e cirúrgicas. AIDS – manifestações oculares. Plástica ocular: blefaroptose, ectrópio, entrópio, triquíase, paralisia facial, blefaroespasmos, reconstrução palpebral, cavidades anoftálmicas, orbitopatia distireoidiana, propedêutica da drenagem lacrimal, obstrução lacrimal do recém-nascido, dacriocistorrinostomia. Estrabismos: ambliopia, avaliação clínica, forias e anormalidades da vergência, esotropias, exotropias, disfunções dos oblíquos e padrões alfabéticos, estrabismos complexos: paralíticos, restritivos, torcicolo ocular e desvio vertical dissociado, síndromes especiais. Diagnósticos por imagens. Banco de olhos e transplante de córnea: banco de olhos, ceratoplastia lamelar, ceratoplastia penetrante.

MÉDICO ONCOLOGISTA

Epidemiologia do câncer. Prevenção do câncer. Princípios de quimioterapia e farmacologia dos agentes quimioterápicos. Princípios de radioterapia. Princípios de cirurgia oncológica. Princípios de terapia biológica. Desenvolvimento de novas drogas. Prevenção do câncer. Avaliação e opções. Diagnóstico e estadiamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2018



em oncologia. Genética do câncer. Biologia molecular do câncer. Câncer de cabeça e pescoço. Câncer de pulmão. Câncer do trato gastrointestinal. Câncer gênito-urinário feminino e masculino. Câncer de mama. Tumores endócrinos. Melanomas, sarcomas e mesoteliomas. Neoplasias do sistema nervoso central. Neoplasias hematológicas e linfoproliferativas. Tratamento do câncer metastático. Princípios de terapia celular (células tronco). Síndromes paraneoplásicas. Carcinomas sem sítio primário conhecido. Neoplasias em SIDA. Cuidados de suporte em pacientes oncológicos. Emergências em oncologia. Complicações dos tratamentos oncológicos. Efeitos adversos do tratamento oncológico. Aspectos psicológicos do paciente com câncer. Reabilitação do paciente com câncer. Novidades do tratamento do câncer. Métodos de tratamento do câncer não aprovados. Acompanhamento e recuperação pós-tratamento do câncer.

MÉDICO ORTOPEDISTA

Deformidades congênitas e adquiridas: etiologia e diagnóstico; pé torto congênito. Displasia do desenvolvimento do quadril; luxação congênita do joelho; pseudoartrose congênita tibial; talus vertical; aplasia congênita/dislplasia dos ossos longos; polidactilia e sindactilia; escoliose. Infecções e alterações inflamatórias osteoarticulares: etiologia, diagnóstico e tratamento; artrite piogênica, osteomielite aguda e crônica; tuberculose óssea; infecção da coluna vertebral; sinovites; artrite reumatóide. Tumores ósseos e lesões pseudotumorais propriedades biológicas; classificação; diagnóstico, estadiamento e tratamento. Osteocondroses: etiologia, diagnóstico e tratamento; membro superior, inferior e quadril. Alterações degenerativas osteoarticulares: etiologia, diagnóstico e tratamento; artrose do membro superior, inferior e quadril. Doenças osteometabólicas na prática ortopédica: etiologia, diagnóstico e tratamento. Princípios do tratamento do paciente politraumatizado. Fraturas e luxações da articulação do quadril e da coluna cervicotóraco-lombar: etiologia, diagnóstico e tratamento. Fraturas, luxações, lesões capsulo-ligamentares e epifisárias do membro superior e inferior em adultos e crianças: etiologia, diagnóstico e métodos de tratamento.

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

Anatomofisiologia clínica das fossas e seios paranasais, laringe, faringe e órgão da audição. Semiologia, sintomatologia e diagnósticos das principais afecções da laringe, glândulas salivares, órgão auditivo e seios paranasais. Testes básicos da avaliação auditiva: caracterização audiológica das principais patologias do ouvido. Câncer da laringe e hipofaringe: glândulas salivares e seios paranasais. Doenças ulcerogranulomatosas em otorrinolaringologia. Deficiências auditivas. Anomalias congênitas da laringe. Neuroanatomofisiologia do sistema vestibular. Afecções e síndromes otoneurológicas. Paralisia facial periférica. Afecções benignas do pescoço. Abordagem do paciente com zumbido – diagnósticos diferenciais. Traumas em otorrinolaringologia. Labirintopatias periféricas e centrais. Tratamento cirúrgico e não cirúrgico do ronco.

MÉDICO PEDIATRA E PEDIATRA PLANTONISTA

Condições de saúde da criança brasileira. Organização da atenção à criança. Alimentação da criança. O recém-nascido normal e patológico. Programa de imunização. Crescimento e desenvolvimento. Desnutrição protéico-calórica. Anemias na infância. Diarreia aguda e crônica na criança. Cardiopatias na criança. Doenças respiratórias na criança. Doenças no trato genitourinário na criança. Doenças autoimunes e colagenoses na criança. Doenças infectocontagiosas mais frequentes na criança. Parasitoses intestinais. Dermatoses mais frequentes na criança. Convulsões na criança. Principais problemas ortopédicos na criança. Diagnóstico diferencial e procedimentos frente aos sinais e sintomas mais frequentes na criança. Patologias cirúrgicas mais frequentes na criança. Insuficiência Cardíaca. Choque. Ressuscitação cardiopulmonar. Cetoacidose diabética. Acidentes na infância: prevenção e tratamento. Abordagem da criança politraumatizada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2018



Síndrome de Maus-tratos. Estatuto da criança e do adolescente, estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde.

MÉDICO PNEUMOLOGISTA

Anatomia e Fisiologia do Sistema Respiratório. Farmacologia do Sistema Respiratório. Métodos de: diagnóstico clínico, radiológico, tomográfico e de ressonância magnética e de ultrassonografia do tórax. Métodos de diagnóstico bioquímico, bacteriológico, imunológico citopatológico, histopatológico. Métodos funcionais-espirometria. Microbactérias. Pneumonias e broncopneumonias, supurações pulmonares. Asma. Doenças Pulmonares Obstrutivas Crônicas-Bronquite Crônica, Enfisema, Bronquiectasias e Fibrose Cística. Cor Pulmonar e Hipertensão Pulmonar. Manifestações pulmonares na Síndrome de Imunodeficiência Adquirida. Micoses pulmonares. Pneumopatias intersticiais. Sarcoidose. Doenças da pleura. Câncer de Pulmão. Tumores Pleurais, costais e de partes moles. Doenças do Mediastino. Doenças do Diafragma. Poluição e Doenças ocupacionais. Má Formação Congênita Pulmonar. Anomalias da Caixa Torácica. Pneumopatias de Hipersensibilidade. Distúrbios do Sono. Traumatismo Torácico. Insuficiência Respiratória Aguda. Síndrome da Angústia Respiratória Aguda. Ventilação Mecânica. Risco Cirúrgico em Pneumologia. Tromboembolismo Pulmonar. Afogamento. Endoscopia brônquica. Cirurgia Redutora Pulmonar. Transplante Pulmonar. Emergências em Pneumologia. Tabagismo. Programa Nacional de Controle da Tuberculose (PNCT).

MÉDICO PSIQUIATRA

Delirium, demência, transtornos amnésicos e outros transtornos cognitivos. Transtornos por uso de substâncias psicoativas. Esquizofrenia. Outros transtornos psicóticos: esquizoafetivo, esquizofreniforme, psicótico breve, delirante persistente e delirante induzido. Síndromes psiquiátricas do puerpério. Transtornos do humor. Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos. Transtornos fóbicos-ansiosos: fobia específica, social e agorafobia. Outros transtornos de ansiedade: pânico e ansiedade generalizada. Transtornos alimentares. Transtornos do sono. Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático. Transtornos somatoformes. Transtornos dissociativos. Transtornos da identidade. Transtornos da personalidade. Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento. Retardo mental. Transtornos do desenvolvimento psicológico. Transtornos comportamentais e emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou adolescência. Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento. Interconsulta psiquiátrica. Emergências psiquiátricas. Psicoterapia. Psicofarmacoterapia. Eletroconvulsoterapia. Reabilitação em psiquiatria. Psiquiatria forense. Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos.

MÉDICO REUMATOLOGISTA

Laboratório em reumatologia. Exames por imagem em reumatologia. Semiologia das doenças reumatológicas. Estruturas morfológicas e funcionais das articulações. Auto-imunidade. Auto-anticorpos e sistema de complemento. Reumatismo de partes moles. Fibromialgia. Lombalgias. Osteoartrite. Osteoporose e osteomalácia. Osteopatias microcristalinas. Artrites infecciosas. Artropatia associada a doenças sistêmicas. Artrite reumatoide. Espondilite anquilosante. Artropatia psoriática. Artrite reativa. Artrite das colopatias. Febre reumática. Síndrome do anticorpo antifosfolípide. Síndrome Catastrófica. Doença do Still do adulto. Artropatia idiopática juvenil. Lupus eritematoso sistêmico. Esclerose sistêmica. Síndrome de Sjögren. Doença mista do tecido conjuntivo. Vasculite sistêmica. Neoplasias articulares. Miopatias inflamatórias. Doenças autoinflamatórias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2018



MÉDICO UROLOGISTA

Anatomia, fisiologia, embriologia e anomalias do sistema geniturinário. Semiologia e exame clínico no paciente urológico. Exames laboratoriais e de imagem em urologia. Litíase e infecções do trato geniturinário. Traumatismo do sistema geniturinário. Neoplasias benignas e malignas do sistema geniturinário. Prevenção e diagnóstico precoce dos tumores do aparelho genital masculino. Bexiga neurogênica. Doenças vasculares do aparelho geniturinário. Tuberculose do aparelho geniturinário. Doenças específicas dos testículos. Urgências do aparelho geniturinário. Doenças sexualmente transmissíveis. Disfunção erétil. Infertilidade. Cirurgias do aparelho geniturinário. Cirurgias vídeo laparoscópicas em urologia. Transplante renal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2018



ANEXO III – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO CANDIDATO (Preenchimento obrigatório de todos os campos)		
NOME COMPLETO		
ENDEREÇO (RUA, Nº, COMPLEMENTO)		
BAIRRO	CIDADE	CEP
TELEFONE PARA CONTATO	IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR	
E-MAIL		CPF
EMPREGO		CÓDIGO DO EMPREGO
ASSINALE A CONDIÇÃO: <input type="checkbox"/> CANDIDATO DESEMPREGADO <input type="checkbox"/> CANDIDATO DOADOR DE SANGUE <input type="checkbox"/> CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		

O(a) candidato(a) acima identificado(a), tendo em vista os dispositivos constantes do EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO, requer as providências necessárias para que lhe seja concedida: **ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

Para o que anexa a seguinte documentação:

1)
2)
3)
4)
5)

Termo de Ciência

Declaro estar ciente dos termos do EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO e de que minha solicitação somente será aceita se eu me enquadrar em uma das categorias nele especificadas e entregar os documentos solicitados, nos termos do item 3.6 do referido Edital.

LOCAL E DATA	ASSINATURA DO CANDIDATO
--------------	-------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2018



ANEXO IV – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NOS EMPREGOS
DESTINADOS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

DADOS DO CANDIDATO (Preenchimento obrigatório de todos os campos)		
NOME COMPLETO		
ENDEREÇO (RUA, Nº, COMPLEMENTO)		
BAIRRO	CIDADE	CEP
TELEFONE PARA CONTATO	IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR	
E-MAIL	CPF	
EMPREGO	CÓDIGO DO EMPREGO	
CONDIÇÕES ESPECIAIS REQUERIDAS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:		

O(a) candidato(a) acima identificado(a), tendo em vista os dispositivos constantes do EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO, requer as providências necessárias para que lhe seja concedida: **INSCRIÇÃO NOS EMPREGOS RESERVADOS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Para o que anexa a seguinte documentação:

1)
2)
3)
4)
5)

Termo de Ciência

Declaro estar ciente dos termos do EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO e de que minha solicitação somente será aceita se eu me enquadrar em uma das categorias nele especificadas e entregar os documentos solicitados, nos termos do CAPÍTULO 5. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA do referido Edital.

LOCAL E DATA	ASSINATURA DO CANDIDATO
--------------	-------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2018



ANEXO V – CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

As datas deste cronograma poderão sofrer eventuais alterações enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

DISPOSITIVO DO EDITAL - EVENTO	DATAS PROVÁVEIS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO PÚBLICO	18/05/2018
PRAZO RECURSAL CONTRA EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES	21/05/2018 e 22/05/2018
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	23/05/2018 a 17/06/2018
PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO PARA: - COMO PESSOA DESEMPREGADA - COMO PESSOA DOADORA DE SANGUE - COMO PESSOA DEFICIENTE	23/05/2018 a 06/06/2018
DIVULGAÇÃO NO SITE DA LITTERIS DO RESULTADO PRELIMINAR DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO	08/06/2018
PRAZO RECURSAL CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO	11/06/2018 e 12/06/2018
DIVULGAÇÃO NO SITE DA LITTERIS DO RESULTADO DEFINITIVO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO	15/06/2018
PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO: - COMO CANDIDATO AFRODESCENDENTE - COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA - CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS	23/05/2018 a 17/06/2018
PRAZO FINAL PARA PAGAMENTO DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO	18/06/2018
DIVULGAÇÃO NO SITE DA LITTERIS DO RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO COMO CANDIDATO AFRODESCENDENTE	20/06/2018
DIVULGAÇÃO NO SITE DA LITTERIS DO RESULTADO PRELIMINAR DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS	20/06/2018
PRAZO RECURSAL CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS	21/06/2018 e 22/06/2018
DIVULGAÇÃO NO SITE DA LITTERIS DO RESULTADO DEFINITIVO DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS	25/06/2018
DIVULGAÇÃO NO SITE DA LITTERIS DA LISTA PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	29/06/2018
PRAZO RECURSAL CONTRA LISTA PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES	02/07/2018 e 03/07/2018
DIVULGAÇÃO NO SITE DA LITTERIS DA LISTA DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES	06/07/2018
DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS NA IMPRENSA OFICIAL, SITE DA PREFEITURA E SITE DA LITTERIS	06/07/2018
DIVULGAÇÃO NO SITE DA LITTERIS DA LISTA DE CANDIDATOS INSCRITOS DISTRIBUÍDOS POR LOCAIS DE PROVAS	10/07/2018
DATA PREVISTA PARA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	15/07/2018
DIVULGAÇÃO NO SITE DA LITTERIS DO GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS	17/07/2018
PRAZO RECURSAL CONTRA GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS	18/07/2018 e 19/07/2018
DIVULGAÇÃO NO SITE DA LITTERIS DO RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO	23/07/2018
PRAZO RECURSAL CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO	24/07/2018 e 25/07/2018
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO CONCURSO PÚBLICO NO SITE DA PREFEITURA DE MATÃO E NO SITE DA LITTERIS	27/07/2018
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO CONCURSO PÚBLICO NA IMPRENSA OFICIAL	27/07/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2018



ANEXO VI – QUADRO RESUMO VAGAS POR EMPREGO

CÓDIGO	EMPREGO	SALÁRIO POR HORA	CARGA HORÁRIA SEMANA*	TAXA DE INSCRIÇÃO	VAGAS
101	Médico Angiologista e Cirurgião Vascular	R\$ 40,31	mín. 10h – máx. 40h	R\$ 27,50	1
102	Médico Cardiologista	R\$ 40,31	mín. 10h – máx. 40h	R\$ 27,50	1
103	Médico Cirurgião Geral	R\$ 40,31	mín. 10h – máx. 40h	R\$ 27,50	1
104	Médico Clínico Geral	R\$ 40,31	mín. 10h – máx. 40h	R\$ 27,50	1
105	Médico Dermatologista	R\$ 40,31	mín. 10h – máx. 40h	R\$ 27,50	1
106	Médico Endocrinologista	R\$ 40,31	mín. 10h – máx. 40h	R\$ 27,50	1
107	Médico Geriatria	R\$ 40,31	mín. 10h – máx. 40h	R\$ 27,50	1
108	Médico Ginecologista e Obstetra	R\$ 40,31	mín. 10h – máx. 40h	R\$ 27,50	1
109	Médico Hematologista	R\$ 40,31	mín. 10h – máx. 40h	R\$ 27,50	1
110	Médico Infectologista	R\$ 40,31	mín. 10h – máx. 40h	R\$ 27,50	1
111	Médico Nefrologista	R\$ 40,31	mín. 10h – máx. 40h	R\$ 27,50	1
112	Médico Neurologista	R\$ 40,31	mín. 10h – máx. 40h	R\$ 27,50	1
113	Médico Neurologista Infantil	R\$ 40,31	mín. 10h – máx. 40h	R\$ 27,50	1
114	Médico Oftalmologista	R\$ 40,31	mín. 10h – máx. 40h	R\$ 27,50	1
115	Médico Oncologista	R\$ 40,31	mín. 10h – máx. 40h	R\$ 27,50	1
116	Médico Ortopedista	R\$ 40,31	mín. 10h – máx. 40h	R\$ 27,50	1
117	Médico Otorrinolaringologista	R\$ 40,31	mín. 10h – máx. 40h	R\$ 27,50	1
118	Médico Pediatra	R\$ 40,31	mín. 10h – máx. 40h	R\$ 27,50	1
119	Médico Pneumologista	R\$ 40,31	mín. 10h – máx. 40h	R\$ 27,50	1
120	Médico Psiquiatra	R\$ 40,31	mín. 10h – máx. 40h	R\$ 27,50	5
121	Médico Reumatologista	R\$ 40,31	mín. 10h – máx. 40h	R\$ 27,50	1
122	Médico Urologista	R\$ 40,31	mín. 10h – máx. 40h	R\$ 27,50	1
123	Médico Pediatra Plantonista	R\$ 68,03	mín. 10h – máx. 40h	R\$ 27,50	1

* sujeita às necessidades e disponibilidade da Prefeitura Municipal de Matão